

PROCESSO Nº 1-266-2/2022

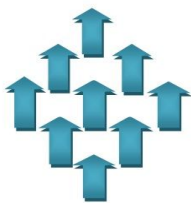
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-266/2022).

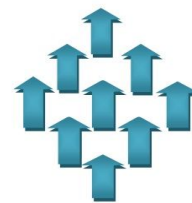
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.520/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, nº 4281 – Jardim Paulista em Ariquemes, Estado do Rondônia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/GJTPREVI/2022 (**contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra); Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual; em conjunto com cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do GJTPREVI**), processo nº. 1-266/2022, pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2024, (conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93, parágrafo II e IV).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: O valor deste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, na importância de **R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), pagáveis mensalmente.



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2022, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2090 – Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira - RO, 10 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVALDO DE MENEZES
Data: 12/05/2023 12:40:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INST. DE PREV. MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO
Data: 12/05/2023 12:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____

CPF nº _____

2 - _____

CPF nº _____

Av. Pedras Brancas nº 939 – Centro – CEP 76.898-000 – Governador Jorge Teixeira - RO

Site: www.gjtprevi.ro.gov.br

Fone: 69 3524-1278 – institutoprevidenciagjtprevi@gmail.com